

SEACO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2009
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA, COMO CONTRATANTE, E
DE OUTRO LADO, SET SEGURANÇA
ELETRÔNICA LTDA., COMO
CONTRATADA.**

Processo nº 23117.009230/2008-98

Dispensa de Licitação nº 737/2008

Pelo Presente Instrumento contratual, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38.400-902, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387.0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **SET SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.480.670/0001-03, estabelecida na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, situada à Rua Trinta e Oito, nº 1178, Centro, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, o Sr. Moreno Cançado e Assis, portador da Cédula de Identidade nº M-8.707.228 e inscrito no CPF sob o nº 012.540.546-42, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo n.º 23117.009230/2008-98, por Dispensa de Licitação, art. 24, II, nº 737/2008, observadas as disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **19/01/2010 a 19/01/2011, com reajuste de preços.**

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E VALOR GLOBAL

O valor mensal será reajustado para R\$ 80,00 (Oitenta Reais) perfazendo um **valor global de R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais).**

SET Segurança - C 011 2009 - 1º TA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica

Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 003243
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Empenho:** 2008NE905496

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

.As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2009.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor

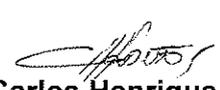

SET SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Moreno Cançado e Assis
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS


Nome: Rita de Cássia Lima

CPF: 888.907.086-20


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

CPF: 036.185.636-98